



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº 191/2020

**SÚMULA** – Altera o Decreto Municipal nº 186/2020 de 28 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Decreto Estadual nº 6590 de 28 de Dezembro de 2020;

## DECRETA

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 186/2020 de 28 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Prorroga por dez dias a vigência do Decreto Municipal nº 179/2020 de 18 de dezembro de 2020.*

*§1º - Acresce parágrafo único ao art. 2º do Decreto Municipal nº166/2020 de 03 de Dezembro de 2020:*

*Parágrafo único - Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.*

*§2º - Acresce parágrafo único ao art. 2º do Decreto Municipal nº168/2020 de 04 de Dezembro de 2020:*

*Parágrafo único - Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

**Administração Municipal**

PUBLICADO  
Em: 30 / 12 / 2020  
Pag. 17 Ano 32 Nº 7108